ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 456/78

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para 1979.-

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo nos termos do / Artigo 37 § 2º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 59 no seu § 5º da Constituição Federal, a seguinte L E I:

Art. 1º - A Receita do Município para o exercício de 1979, é orçada em / Cr$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a Legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES			
1. Tributárias	Cr$	1.080.000,00	
2. Patrimonial	Cr$	110.000,00	
3. Transferências Correntes.....	Cr$	7.510.000,00	
4. Receitas Diversas	Cr$	307.000,00.....	Cr$ 9.007.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
1. Operações de Crédito.....	Cr$	300.000,00	
2. Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr$	100.000,00	
3. Transferências de Capital.....	Cr$	3.193.000,00.....	Cr$ 3.593.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....			Cr$ 12.600.000,00

Art. 2º - A Despesa é fixada em Cr$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil cruzeiros) e será realizada de conformidade com os quadros das dotações por órgãos do Governo e respectivas Unidades Orçamentárias, anexas que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES			
1. Despesas de Custeio	Cr$	8.382.000,00	
2. Transferências Correntes.....	Cr$	1.391.000,00.....	Cr$ 9.773.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			
1. Investimentos	Cr$	2.347.000,00	
2. Inversões Financeiras ,.....	Cr$	20.000,00	
3. Transferências de Capital.....	Cr$	460.000,00.....	Cr$ 2.827.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA			Cr$ 12.600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSÕES, aos 27 de dezembro de 1978.-

Arlindo Loose

Ver. Arlindo ~~Loose~~ - Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 13/78 - E

Agudo, 29 de setembro de 1978.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos remetendo para apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 13/78-E, o qual trata do Orçamento Programa de 1979.

Conforme podem verificar os Dignos Vereadores, o montante previsto para 1979, pelo Projeto, é de Cr$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil cruzeiros), ou seja 41.58% maior que em 1978, estabelecendo-se ainda o equilíbrio entre a despesa e receita.

A receita, está assim distribuída para 1979: tributos federais na ordem de 43 %, retorno de ICM de 27.80% e tributos municipais de tão somente 8,6%.

O coeficiente aplicado na elevação dos tributos municipais para 1979 foi de 36.5%.

Quanto a despesa, está fixado no Projeto, da seguinte forma sobre o total: em Administração e Planejamento de 21,7%, em Educação e Cultura de 23.4% e em Transportes 34.80%.

Pelos dados fornecidos, os objetivos municipais, para 1979 estão novamente fixados em rodovias e educação e cultura.

Resumidamente Senhores Vereadores, estamos propondo aplicações em pontes, rodovias, calçamento, canalização da cidade, escolas, eletrificação rural, telefonia rural, e outros que poderão ser constatados no exame do Projeto de Lei anexo.

Não atingimos ainda, a perfeição orçamentária que pretendiamos, face a limitação de recursos, os quais acreditamos terão revisão num futuro bem próximo, em têrmos de uma reforma tributária de ambito Federal.

Finalmente, anexamos a esta, dez exemplares do Projeto de Lei afim de que cada Edil desta Casa possa apreciá-lo.

Sem mais, aproveitamos para expressar nossos votos de alto protesto, e não menor consideração.

Cordialmente

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.

Ao Ilmo. Senhor
BRUNO BENO GEHRKE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
AGUDO-RS.